



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:

Data: 06 05 2022

Edição: 1207 Ano V

Sandra Inis Pierette
Mat. 353

PORTARIA Nº 004/2022, de 05 de maio de 2022.

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município de Glória de Dourados/MS e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados;

CONSIDERANDO que ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde detectou-se a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Médico, Fonoaudiólogo e Motorista da Saúde;**

CONSIDERANDO que a contratação será programada para o mês de junho de 2022, buscando a não interrupção dos atendimentos dos pacientes da rede pública municipal, tendo em vista o esgotamento e a inexistência de cadastro reserva de profissionais selecionados nos processos seletivos vigentes, bem como em razão da concretização das aposentadorias de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988, e que, por ser uma obrigação das três esferas da federação, foi criado o Sistema Único de Saúde, que prevê a descentralização e regionalização das ações de saúde e as formas de seu financiamento, com a criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública, conforme previsto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação no Processo Seletivo Simplificado que preencham os requisitos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico, Fonoaudiólogo e Motorista da Saúde.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Janete G. Kochinski de França

Secretária: Estefânia Kintschev

Membro: José Renato das Neves

Membro: Aline de Oliveira Anastácio

Membro: Vitória Bispo dos Santos